

---

## REBIO Banhado do Maçarico: considerações sobre a poligonal decretada

### Preâmbulo

O Banhado do Maçarico é uma Área Importante para a Conservação das Aves, ou IBA (da sigla em inglês “Important Bird Area”), designação motivada pela presença de várias espécies globalmente ameaçadas de extinção em seus limites (Bencke et al. 2006). A importância da área em nível nacional ficou estabelecida no documento relativo às Áreas prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira (MMA, 2007). Nesse documento, o Banhado do Maçarico e os cordões litorâneos adjacentes foram indicados como tendo importância e prioridade extremamente altas para a conservação, com ação prioritária sugerida para a área envolvendo a criação de unidade de conservação (UC) de proteção integral (MMA, 2007: p. 279).

Em dezembro de 2014 foi editado decreto definindo parte de Banhado do Maçarico e terrenos adjacentes como reserva biológica estadual. O decreto estabeleceu uma poligonal com cerca de 6.200 hectares, envolvendo grande parte do banhado e uma parcela significativa de campos e terrenos secos, tanto a leste quanto a oeste do banhado. Conforme o decreto de criação, uma das principais justificativas para a implantação da UC é a presença de espécies de aves oficialmente consideradas ameaçadas de extinção. Entre elas, o decreto identifica nominalmente apenas duas, o macuquinho-da-várzea (*Scytalopus iraiensis*) e o caboclinho-de-papo-branco (*Sporophila palustris*). Outras espécies ameaçadas presentes na área são o gavião-cinza (*Circus cinereus*), a noivinha-de-rabo-preto (*Xolmis dominicanus*) e o caminheiro-grande (*Anthus nattereri*) (Bencke et al. 2003).

---

Entretanto, o polígono indicado no decreto deverá gerar problemas de ordem prática para a conservação dessas espécies, como será comentado abaixo. Adicionalmente, sedes de propriedades e parcelas importantes de campos de pecuária ficaram incluídas na poligonal, especialmente pelo fato da delimitação da UC ter sido feita sem consulta aos proprietários locais e sem trabalhos de campo direcionados à definição de limites. Por esses motivos, apresentam-se aqui considerações e recomendações acerca dos limites da UC em tela.

#### Considerações técnicas para a revisão da poligonal

A seguir, são apresentadas considerações de ordem técnica que envolvem a conservação das espécies ameaçadas de extinção mencionadas acima.

1) O aspecto mais importante em termos de conservação da biodiversidade é a inclusão de toda a população local do macuquinho-da-várzea (*Scytalopus iraiensis*) numa poligonal de proteção integral, devidamente delimitada e regularizada em termos fundiários. Isso se justifica pelo fato de que a espécie é considerada ameaçada, na categoria Em Perigo, em nível estadual, nacional e global. Igualmente se justifica pelo fato da população local do macuquinho-da-várzea ser isolada das demais, havendo evidências em um estudo de filogenia molecular de que essa população é geneticamente diferenciada das populações de outros estados do Brasil (Mata et al. 2009). Em outras palavras, tal dado indica que a população local do macuquinho-da-várzea pode representar uma linhagem evolutiva independente (“espécie incipiente”). Essa população pode ser salvaguardada protegendo-se uma poligonal de cerca de 700 ha, como ilustrado na figura 1.

2) Outro aspecto importante seria a proteção do caboclinho-de-papo-branco (*Sporophila palustris*), cuja população local aparenta ser a maior do Brasil

---

(Bencke et al. 2006). Essa espécie tem uma distribuição local para além da área de ocorrência do macuquinho-da-várzea, mas a maior parte da população local do caboclinho aparentemente está dentro da área de ocorrência do macuquinho. Contudo, ao sul do polígono que define a ocorrência do macuquinho, em direção às dunas da lagoa Caiubá, o caboclinho se mantém relativamente numeroso.

3) Um critério importante para a definição da poligonal ideal para a UC do Banhado do Maçarico está relacionado à ocorrência do caminheiro-grande (*Anthus nattereri*). Essa espécie não vive em capinzais continuamente altos e densos, necessitando de terrenos com relva baixa (5-10 cm) e tufo esparsos de vegetação mais alta (Bencke et al. 2003). Uma vez incluídas na poligonal de uma UC **que não contemple possibilidade de manejo** (como é o caso de uma Reserva Biológica), as áreas de ocorrência da espécie presumivelmente se tornarão dominadas por capinzais altos e densos, **situação que implicará na expulsão do caminheiro-grande dessas áreas**. Esse cenário também poderá ser desfavorável à população do caboclinho-de-papo-branco, limitando consideravelmente sua área de ocorrência local (J. Vizentin-Bugoni, comunicação pessoal). Portanto, o cenário ideal para a conservação do caminheiro-grande seria a manutenção da pecuária de baixa lotação no setor onde essa espécie ocorre, o que justifica a exclusão desse setor da poligonal atual.

#### Considerações gerais e recomendações

Historicamente, o entorno do Banhado do Maçarico é utilizado para pecuária extensiva de baixa lotação, sem gerar impactos adversos relevantes sobre o banhado propriamente dito. Dessa forma, a biodiversidade local se manteve bem conservada até os dias de hoje e, provavelmente, se manteria em longo

prazo caso fossem mantidos os tipos e intensidades de usos presentes. Nesse contexto, cabe a pergunta: Seria necessária a criação de uma UC no Banhado do Maçarico para salvaguardar a biodiversidade local? Para responder a esse questionamento, deve-se retomar as considerações técnicas arroladas acima. A ocorrência de uma população isolada do macuquinho-da-várzea, suspeita de ser geneticamente diferenciada das demais, é uma forte justificativa para a implementação de uma UC. Essa tese é reforçada pelo fato desta população ser circunscrita a uma faixa de apenas 12 km de extensão por 600 m de largura (figura 1). Esse último aspecto torna tal população altamente vulnerável a eventos drásticos, como queimadas. Em 2011, após uma queimada que consumiu a vegetação de um trecho de 1000 m do banhado, nenhum dos 11 indivíduos contados anteriormente (em dezembro de 2010) no mesmo trecho foi localizado. Desse modo, a criação de uma UC poderia contribuir para evitar esse tipo de catástrofe ambiental. Contudo, não seria necessário um polígono amplo como aquele proposto no decreto, já que a forma de exploração atual é compatível com a conservação da biodiversidade. Desse modo, bastaria a aquisição do trecho definido no desenho da figura 1 para salvaguardar a população do macuquinho-da-várzea. A inclusão em uma UC de proteção integral **apenas do banhado** (que é improdutivo e desinteressante economicamente), buscando evitar desapropriação de campos de pecuária, teria muito potencial para conquistar a colaboração e atitudes pró-conservacionistas dos proprietários, em contraste com a poligonal ampla decretada, que vem gerando descontentamento e movimento contrário à implementação da UC. Além disso, a poligonal definida no Decreto de criação da REBIO tende a demandar mais recursos para a indenização dos proprietários do que seria necessário e do que provavelmente estará disponível para indenização, inviabilizando a efetiva regularização fundiária da poligonal decretada. Além de inadequado para o atendimento dos objetivos de criação da REBIO, esse cenário provocará uma aversão à UC por parte da população

---

local, em lugar de conquistá-la para a construção de uma gestão participativa e eficiente da unidade. Portanto, a ideia de uma UC na área deveria ter como foco principal a aquisição, por meio de indenização total e adequada, somente do polígono que contém toda a população local do macuquinho-da-várzea. Conseqüentemente, as outras espécies ameaçadas também seriam contempladas, com custo mínimo, especialmente se um plano de manejo adequado for desenhado e implementado. Nesse cenário, também é pertinente refletir sobre a categoria de UC escolhida: ao invés de uma REBIO, um Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) seria mais adequado para a área. Este REVIS poderia ser constituído por terras particulares e poderia ser mais amplo que o polígono que contém a população do macuquinho-da-várzea (figura 1), mas este último polígono deveria ser adquirido por indenização aos proprietários, visando formar um núcleo intangível onde não ocorram usos diretos.

Em resumo, considera-se aqui fundamental revisar a poligonal da UC, visando tornar viável adquirir / indenizar o polígono que contém a população do macuquinho-da-várzea (conforme figura 1), com exclusão dos demais setores. Estes setores, por sua vez, seriam protegidos por ações de manejo e gestão participativa envolvendo a comunidade local, técnicos, pesquisadores e demais atores envolvidos com a temática socioambiental na região sul do Rio Grande do Sul. Ações de educação ambiental com a participação da comunidade local e regional seriam bem-vindas, visando a construção de um esquema inclusivo de gestão da biodiversidade.



Figura 1. Poligonal de ocorrência do macuquinho-da-várzea no Banhado do Maçarico. Esta poligonal tem pouco menos de 700 ha, e engloba toda a área conhecida de ocorrência da espécie, podendo ser tomada como ponto de partida para uma nova poligonal.

#### Referências bibliográficas

Bencke, G. A.; Fontana, C. S.; Dias, R. A.; Maurício, G. N.; Mähler JR, J. K. F.  
Aves. In: Carla S. Fontana; Glayson A. Bencke; Roberto E. Reis. (Org.).

---

Livro vermelho da fauna ameaçada de extinção no Rio Grande do Sul.  
Porto Alegre: Edipucrs, 2003, p. 189-479.

Bencke, G. A.; Maurício, G. N.; Develey, P. F.; Goerck, J. M. Áreas importantes para a conservação das aves no Brasil. Parte I – Estados do domínio da Mata Atlântica. São Paulo: SAVE Brasil. 2006.

Mata, H.; Fontana, C. S.; Maurício, G. N. ; Bornschein, M. R.; de Vasconcelos, M. F.; Bonatto, S. L. Molecular phylogeny and biogeography of the eastern Tapaculos (Aves: Rhinocryptidae: *Scytalopus*, *Eleoscytalopus*): Cryptic diversification in Brazilian Atlantic Forest. *Molecular Phylogenetics and Evolution*, v. 53, p. 450-462, 2009.

MMA – Ministério do Meio Ambiente. Áreas prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira: atualização – Portaria MMA n° 9, de 23 de janeiro de 2007. Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Brasília, MMA, 2007.

Giovanni Nachtigall Maurício

*Professor Adjunto, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental,  
Universidade Federal da Pelotas (UFPEL)*